



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI nº 876, de 7 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de Rua Projetada a ser construída na sede do Município e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária realizada no último dia 06 / 11, aprovou o Projeto de Lei nº 10 / 2017, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA** uma Rua projetada a ser construída na sede do Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 7 de novembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra – se.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional